



EDITAL N.º 47/DAM/2017

CIDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu **Despacho N.º 497/2017, de 31 de outubro – Delegação de competência em matéria de contraordenações e celebração de contratos**, cujo conteúdo se passa a reproduzir:-----
---“Considerando que a Presidente da Câmara Municipal pode delegar competências em qualquer dos vereadores, de acordo com o artigo 36.º, n.º 2, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
---Atendendo a que o instrumento legal de delegação de competências se revela apto a conferir qualidade e rapidez ao procedimento decisório nas matérias que se inserem no raio das atribuições municipais.-----
---Tendo em conta que, em função da distribuição de funções pelos vereadores em regime de permanência, é pertinente delegar no Vice-Presidente da Câmara, Carlos Caetano, competências em matéria de contraordenações e de celebração de contratos.-----
---Delego, nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Vice-Presidente da Câmara, Carlos Caetano, a competência para:-----
---a) Outorgar contratos em representação do município, prevista na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do RJAL;-----
---b) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, prevista na alínea n), do n.º 2, do artigo 35.º, do RJAL.”-----
---Para que conste, se passa este e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares do costume.-----
---Paços do Município de Marinha Grande, dois de novembro de dois mil e dezassete.-----

A Presidente da Câmara,

(Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)